Passos e Orientações para solicitação de credenciamento como emissor de NF-e

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 24/05/2010

<u>ÍNDICE</u>

1) Acessar o sistema	3
2) Selecionar o estabelecimento	4
3) Preencher formulário eletrônico	5
4) Acesso ao ambiente de homologação	9
5) Acesso ao ambiente de Produção	11
6) Divulgação do credenciamento no site da NF-e	14
 7) Solicitação de descredenciamento 7.1) Contribuinte não obrigado à emissão de NF-e 7.2) Contribuinte obrigado à emissão de NF-e 	16 17 19
8) Certificado Digital	23

1) Acessar o sistema

O Sistema de Credenciamento pode ser acessado pelo endereço <u>https://www.fazenda.sp.gov.br/credenciamentonfe</u>.

É necessário inserir o mesmo usuário e senha utilizada pelo contribuinte no acesso ao Posto Fiscal Eletrônico (PFE):

🖉 LoginPfe - Windows Internet Explorer	_ - - - ×
🙀 🎶 🍈 + 🗟 - 🖶 Página + 🎯 Ferramentas + 🕢 🛍	
Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	
Credenciamento para Emissão de NF-e	homolog
Identificação	
Acesso para CONTRIBUINTE: Informe o mesmo usuário e senha utilizado para acessar os serviços do Posto Fis	scal Eletrônico (PFE):
	Perfil: DRT:
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana. 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-91	1 - PARY (11)3243-3400
Conduído	t local Modo Protegido: Ativado 🔍 100% 👻 /

Dicas:

- > Utilizar apenas senha de CONTRIBUINTE;
- Ao digitar o usuário e a senha, lembrar-se de que o sistema diferencia letras maiúsculas e minúsculas.

2) Selecionar o estabelecimento

O sistema apresentará ao usuário a relação de estabelecimentos para os quais o usuário consta como ativo em sua Declaração Cadastral (DECA).

Pág. 4

Para iniciar a solicitação de credenciamento ou acompanhar o estágio do pedido de credenciamento, é necessário clicar no CNPJ do estabelecimento.



Dicas:

- Caso não apareça na relação algum CNPJ que o usuário teria a competência de acessar, verifique se ele está habilitado e ativo na DECA. Se não estiver, a DECA precisará ser atualizada;
- Os dados de Inscrição Estadual (IE) ou razão social do estabelecimento serão atualizados automaticamente e diariamente, de acordo com as informações existentes na DECA do contribuinte.

3) Preencher formulário eletrônico

Esse passo corresponde ao preenchimento de 4 informações no formulário eletrônico apresentado ao contribuinte.

Informamos que as telas abaixo são meramente exemplificativas. Ao acessar o sistema, as informações cadastrais de seu estabelecimento (credenciamento, CNPJ, IE, Razão Social, CEP, DRT e CNAE) já virão preenchidas de acordo com o cadastro do contribuinte junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

O contribuinte deverá informar:

a) Se o sistema emissor de NF-e a ser utilizado pelo estabelecimento é o programa fornecido gratuitamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ou se a empresa optou por desenvolver ou adquirir outro programa para este fim. Esta informação é simplesmente estatística, e não impede que a empresa, a seu critério e necessidade, passe a utilizar, a qualquer tempo, programa diferente do informado neste sistema de credenciamento.

b) Se o estabelecimento está ou não obrigado à emissão de NF-e, indicando a data que engloba a atividade ou o CNAE que o obriga à emissão de NF-e.

Atenção:

- 1) Se o estabelecimento exerce atividades cuja data de início de obrigatoriedade são distintas, informar a primeira data (ou seja, a data mais antiga).
- No caso de empresa com mais de um estabelecimento enquadrado pelo CNAE no Anexo II da Portaria CAT 162/08, informar a primeira data que a sujeite à obrigatoriedade conjunta.

No sistema há também opção para o caso de importadores que não se enquadrem em outras hipóteses de obrigatoriedade e contribuintes não obrigados à emissão de NF-e.



A relação completa de atividades e de CNAE que sujeitam os contribuintes à emissão de NF-e está disposta na Portaria CAT 162/08, disponível no site <u>www.fazenda.sp.gov.br/nfe</u> - opção "legislação".

	XXVIII - Fabricantes de vasilhames de vidro, garrafas PET e latas para bebidas alcoólicas e refrigerantes; XXIX - Fabricantes e importadores de trintas, vernices, esmantes e lacas; XXX - Fabricantes a importadores de reinais termoplaticas; XXX - Fabricantes de importadores de refrigerantes; XXXII - Distribuidores, atacaditas ou importadores de extrato e xarope utilizados na fabricação de refrigerantes; XXXV - Atacaditas de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; XXXV - Atacaditas de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; XXXV - Atacaditas de logarrilhas e charutos; XXXVI - Fabricantes de cigarrilhas e de atrutos; XXXVII - Fabricantes e importadores de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos; XXXXV - Fabricantes de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos;
	C 01/09/2009 Obrigatoriedade de 01/09/09
	C 01/04/2010 Polaská ad CJABÉ puc determina a chrigatoriadade de emissão de NF-e a partir de 01/04/2010, para os contribuintes que não foram abrangidos na obrigatoriadade de emissão de NF-e pelo Anexos 1 de Portario CAT 162/08: 0722701; 101202; 1011202; 1011202; 1011202; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 1012102; 101200; 101300; 105100; 105200; 105200; 105300; 105600; 1056400; 105600; 1056400; 1056100; 1010102; 102102; 101202; 101102; 101202; 1012102; 1012102; 101202; 1012102; 101202; 1012102; 101202; 1012102; 101202; 1012102; 101202; 1012102; 101202; 1012102; 101202; 1012102; 101202; 101202; 101202; 102200; 102200; 102300; 023400; 024400; 0249300; 202300; 02230
	C ulle está obrigado a emitir NFE em nenhuma das hipóteses do artigo 7 - 2 Portaria CAT 162/08 e seu Anexo Unico
E-mail para receber avisos sobre o credenciamento:	
Processar	(c) e (d)

(e)

c) Um e-mail de contato. Este e-mail é destinado para receber mensagens automáticas do sistema de credenciamento.

Pode ser um dos e-mails dos contatos informados inicialmente ou uma conta corporativa para que várias pessoas interessadas recebam as mensagens.

d) DDD e telefone do contato responsável pelo credenciamento. Pode ser um dos contatos já informados inicialmente.

Observação: As informações requeridas nos itens "c" e "d" serão obrigatórias para solicitação de descredenciamento.

e) Clicar em processar.

No final do dia, o contribuinte receberá um e-mail no endereço cadastrado cuja mensagem varia de acordo com as opções selecionadas neste formulário:

Contribuinte <u>não obrigado à emissão de NF-e</u>, que utilizará <u>programa</u> <u>próprio de emissão de NF-e</u>. Mensagem no e-mail (a mensagem poderá ser alterada conforme a necessidade da Secretaria):

Mensagem: "Este estabelecimento está autorizado a testar a sua solução de emissão de NF-e no ambiente de teste (homologação) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) - vide os endereços no site da NF-e, opção 'URL WebServices'. Os documentos eletrônicos enviados para o ambiente de testes não têm validade jurídica junto à SEFAZ/SP e não substituem a Nota Fiscal em papel modelos 1 ou 1A. Os testes neste ambiente não são obrigatórios para que o estabelecimento passe a ser credenciado, mas recomendamos que os mesmos sejam feitos antes da entrada em produção para evitar problemas com a emissão de NF-e. Para entrada em produção (emissão de NF-e com validade jurídica), clique no botão 'Credenciamento para emitir NF-e em produção'. ATENÇÃO: O DANFE deve obedecer ao modelo disposto no Manual de Integração do Contribuinte."

Contribuinte <u>obrigado à emissão de NF-e</u> que utilizará <u>programa próprio de</u> <u>emissão de NF-e</u>. Mensagem no e-mail (a mensagem poderá ser alterada conforme a necessidade da Secretaria):

Mensagem; "Este estabelecimento está autorizado a testar a emissão de NF-e no ambiente de testes (homologação) da SEFAZ/SP - vide os endereços no site da NF-e, opção 'URL WebServices'. Os documentos eletrônicos enviados para o ambiente de testes não têm validade jurídica junto à SEFAZ/SP e não substituem a Nota Fiscal em papel modelos 1 ou 1A. Recomendamos que o estabelecimento realize testes neste ambiente antes da entrada em produção para evitar problemas com a emissão de NF-e. Para entrada em produção (emissão de NF-e com validade jurídica), após realizados seus testes, clique no botão 'Credenciamento para emitir NF-e em produção'. Os estabelecimentos obrigados à emissão de NF-e poderão antecipar sua entrada em produção. ATENÇÃO: O DANFE deve obedecer ao modelo disposto no Manual de Integração do Contribuinte."

Contribuinte não obrigado à emissão de NF-e que utilizará o programa gratuito emissor de NF-e da SEFAZ/SP. Mensagem no e-mail (a mensagem poderá ser alterada conforme a necessidade da Secretaria):

Mensagem: "Para que este estabelecimento esteja credenciado para emitir NF-e com validade jurídica junto à Secretaria da Fazenda de São Paulo (SEFAZ/SP), clique no botão 'Credenciamento para emitir NF-e em produção'."

Contribuinte <u>obrigado à emissão de NF-e</u> que utilizará o <u>programa gratuito</u> <u>emissor de NF-e da SEFAZ/SP</u>. Mensagem no e-mail (a mensagem poderá ser alterada conforme a necessidade da Secretaria):

Mensagem: "Para que este estabelecimento esteja credenciado para emitir NF-e com validade jurídica junto à Secretaria da Fazenda de São Paulo (SEFAZ/SP), clique no botão 'Credenciamento para emitir NF-e em produção'. Os estabelecimentos obrigados à emissão de NF-e poderão antecipar sua entrada em produção."

4) Acesso ao ambiente de homologação

Finalizado o preenchimento do formulário eletrônico e visualizada a tela abaixo, o estabelecimento já estará habilitado no ambiente de testes da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Note que essa situação de habilitação no ambiente de testes estará informada no campo de Ambiente Homologação que estará registrado com "Cadastrada", conforme destacado na figura abaixo.

Em cada tela do sistema, haverá uma área com informações relevantes para o estágio do credenciamento em que o contribuinte se encontre. Estas mensagens são modificadas conforme atualização da legislação, manuais, etc (a mensagem da tela abaixo é meramente exemplificativa).

Atenção:

- Quando o contribuinte está apenas habilitado no ambiente de testes, o título da tela será <u>Solicitação de Credenciamento</u>. Após o credenciamento no ambiente de produção, ele mudará para <u>Consulta Credenciamento</u>.
- 2) No caso de credenciamento voluntário, quando não existe ainda obrigatoriedade, o prazo definido no artigo 3º da Portaria CAT 162/08 (primeiro dia do terceiro mês subsequente ao mês de seu credenciamento) irá iniciar apenas após o contribuinte entrar no ambiente de produção.

redenciamento	
Elicentar	
Solicitação de Credenciamento	
Solicitação:	43568
CNPJ:	
IE:	
Razão Social:	
CEP:	
DRT:	
CNAE:	
Data Solicitação Produção:	
onuação Ambiente Produção:	
Ambiente Homologação:	Cadastrada
Software envices de ME-e a ser utilizado: Altera	- Sprid
O contribuinte esta(rá) obrigado a emitir NF-e, nos	
termos do artigo 7º da Portaria CAT 162/08 e seus	
anexos, a partir de qual data? Caso esteja enquadrado	
em mais de um item, assinaiar à PRIVIEIRA DATA em	
Contato:Altera	E-mail para receber avisos sobre o credenciamento:
	UDU: Telerone:
Este estabelecimento está autorizado a testar a emissão de	NF-e no ambiente de testes (homologação) da SEFAZ/SP - vide os endereços no site da NF-e, opção 'URL WebServices'.
Os documentos eletrônicos enviados para o ambiente de tes	tes não têm validade jurídica junto à SFFAZ/SP e não substituem a Nota Fiscal em papel modelos 1 ou 1A. Recomendamos que o estabelecimento realize testes neste ambier
da entrada em produção para evitar problemas com a emiss	
Para entrada em produção (emissão de NF-e com validade ju	urídica), clique no botão "Credenciamento para emitir NF-e em produção". Os estabelecimentos obrigados à emissão de NF-e poderão antecipar sua entrada em produção.

Dicas:

- Os testes realizados no ambiente de homologação não são avaliados pela Secretaria da Fazenda;
- Apesar dos testes não serem obrigatórios, recomenda-se que o contribuinte os efetue antes de solicitar seu credenciamento no ambiente de produção.

Para solicitar o credenciamento no ambiente de produção, existe o botão de "Credenciamento para emitir NF-e em produção."

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		
Credenciamento		desen
Solicitação de Credenciamento		
Solicitação:	13888	
CNPJ:		
IE:		
Razão Social:		
CEP:		
DRT:		
CNAE:		
Data Solicitação Produção:		
Situação Ambiente Produção:		
Ambiente Homologação:	Cadastrada	
Software emissor de NF-e a ser utilizado: Altera	Próprio	
O contribuinte esta(rá) obrigado a emitir NF-e, nos termos do artigo 7º de Portania CAT 162/08 e seus anexos, a partir de qual data? Caso esteja enquadrado em mais de um item, assinalar a PRIMEIRA DATA em que o contribuinte estiver obrigado <u>Altera</u>		
Contato: Altera	E-mail para receber avisos sobre o credenciamento: DDD: Telefone:	

Os documentos eletrônicos enviados para o ambiente de testes não têm validade jurídica junto à SEFAZ/SP e não substituem a Nota Fiscal em papel modelos 1 ou 1A. Recomendamos que o estabelecimento realize testes neste ambiente antes da entrada em produção para evitar problemas com a emissão de NF-e.

Para entrada em produção (emissão de NF-e com validade jurídica), clique no botão 'Oredenciamento para emitir NF-e em produção'. Os estabelecimentos obrigados à emissão de NF-e poderão antecipar sua entrada em produção. ATENÇÃO: O DARTE deve obedeter ao modelo disposto no Manual de Integração do Contribuinte Versão 1.0.1- NT2009.006, aprovado pelo ATO COTEPE 03/09, ou no Manual de Integração do Contribuinte Versão 4.0.1- NT2009.006, aprovado pelo ATO COTEPE 03/09, ou no Manual de Integração do Contribuinte Versão 4.0.1- NT2009.006, aprovado pelo ATO





5) Acesso ao ambiente de Produção

O contribuinte poderá comandar sua entrada em produção após ter realizado, conforme seus critérios e necessidades, os testes no ambiente de homologação. Para tanto, basta o contribuinte acessar o sistema de credenciamento, conforme os passos anteriores, e clicar no botão "Credenciamento para emissão de NF-e em produção" na tela descrita no capítulo anterior.

Ao clicar neste botão e confirmar a solicitação de credenciamento, haverá duas respostas automáticas possíveis do sistema:

 Credenciado: Neste caso a solicitação de credenciamento é automaticamente aprovada pelo sistema e o contribuinte será informado da aprovação por e-mail.
 O contribuinte poderá ver a data de credenciamento na tela mostrada abaixo:

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	
Credenciamento	desem
Encerrar	
Consulta Credenciamento	
Credenciamento:	
CNPJ:	
IE:	
Razão Social:	
CEP:	
DRT:	
CNAE:	
Software emissor de NF-e a ser utilizado: Altera	Próprio
O contribuinte esta(rá) obrigado a emitir NF-e, nos termos do artigo 7º da Portaria CAT 162/08 e seus anexos, a partir de qual data? Caso esteja enquadrado em mais de um item, assinalar a PRIMEIRA DATA em que o contribuinte estiere obricado Attera.	Credenciamento para emissão de NF-e prevista expressamente para importador, restrita à operação de importação. Esta opção pode ser selecionada pelo estabelecimento que não se enquadra em nenhuma outra hipótese de obrigatoriedade prevista no artigo 7º da Portania CAT 162/08 e seus Anexos, e NÃO É VOLUNTÁRIO para emissão de NF-e em Não
Data Credenciamento:	12/05/2010
Contato: <u>Altera</u>	E-mail para receber avisos sobero credenciamento:
Indicador Obrigatoriedade (Atualizado no final do dia):	Obrigatoriedade Parcial - Obrigatoriedade a partir de: 12/05/2010
Este estabelecimento está autorizado a enviar NF-e em amb	iente de Produção (neste ambiente, as NF-e possuem validade jurídica junto à SEFAZ/SP e substituem as Notas Fiscais modelo 1 ou 1A).
Para o credenciamento de emissão de NF-e em produção de	outros estabelecimentos, o usuário deverá comandar pelo sistema de credenciamento - www.fazenda.sp.gov.br/nfe - opção credenciamento.
IMPORTANTE:	
 C DANEE deve obedecer ao modelo disposto no Manual di COTEPE 49/2009, disponíveis na página www.fazenda.sp.gov 	s Integração do Contribuinte, Versão 3.0, aprovado pelo ATO COTEPE ICMS 03/2009, ou no Manual de Integração do Contribuinte Versão Versão 4.0.1- NT2009.006, aprovado pelo ATO .br/nfe, disponíveis na página da NF-e da SEFAZ/SP.
2. Leia atentamente a Portaria CAT 162/08, em especial o d	isposto no \$4º do artigo 2º e no \$2º do artigo 3º.
Solicita descredenciamento	

Atenção: Ao se credenciar no ambiente de produção, <u>o estabelecimento continua</u> habilitado no ambiente de testes.

2) Em análise: quando a aprovação para o credenciamento depende de análise da Secretaria da Fazenda. Neste caso o campo Situação Ambiente de Produção irá ter o registro "Em análise", como mostrada na tela a seguir.

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	
Credenciamento	desenv
Encerrar	
Solicitação de Credenciamento	
Solicitação:	
CNPJ:	
IE:	
Razão Social:	
CEP:	
DRT:	
CNAE:	
Data Solicitação Produção:	
Situação Ambiente Produção:	Em Análise
Ambiente Homologação:	Cadastrada
Software emissor de NF-e a ser utilizado: Altera	Próprio
O contribuinte estat(à) obrigado a emitir NF-e, nos termos do artigo 7° de Portaria CAT 162/08 e seus anexos, a partir de qual data? Caso esteja enquadrado em mais de um item, assinalar a PRIMEIRA DATA em que o contribuinte estiver obrigado <u>Altera</u>	
Contato: <u>Altera</u>	E-mail para receber avisos sobre o credenciamento: DDD: Telefone:
Prezado(a) Senhor(a)	
Sua solicitação de Credenciamento para emissão de NF-e fo	i recebida, aguarde pelo resultado da análise.
Este resultado será encaminhada para o e-mail que o(a) se	nhor(a) informou neste sistema para receber informações sobre o credenciamento, e também poderá ser consultado nesta página de credenciamento.

I) Caso a solicitação de credenciamento seja deferida, o contribuinte receberá o seguinte e-mail no final do dia:

Mensagem: "Prezado(a) Senhor(a) Seu pedido de credenciamento foi analisado e aprovado. Este estabelecimento já está autorizado a enviar NF-e em ambiente de Produção (neste ambiente, as NF-e possuem validade jurídica junto à SEFAZ/SP e substituem as Notas Fiscais modelo 1 ou 1A). IMPORTANTE: 1. O DANFE deve obedecer ao modelo disposto no Manual de Integração do Contribuinte Versão 3.0, aprovado pelo ATO COTEPE ICMS 03/2009, ou no Manual de Integração do Contribuinte Versão Versão 4.0.1- NT2009.006, , aprovado pelo ATO COTEPE 49/2009, disponíveis na página www.fazenda.sp.gov.br/nfe. 2. Leia atentamente a Portaria CAT 162/08, em especial o disposto no §4º do artigo 2º e no §2º do artigo 3º."

Neste caso quando o contribuinte acessar o sistema, será mostrada a tela do item 1 (credenciado).

II) Caso a solicitação de credenciamento seja indeferida, o contribuinte receberá o seguinte e-mail no final do dia:

Mensagem: "Prezado(a) Senhor(a) O pedido de credenciamento do estabelecimento identificado acima foi indeferido. O motivo do indeferimento está disposto na página do sistema de solicitação de credenciamento. Compareça ao Posto Fiscal de sua jurisdição para maiores esclarecimentos."

E a seguinte tela irá mostrar o motivo do indeferimento no campo Situação Ambiente Produção, com um botão de ciente para o contribuinte:

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		
Credenciamento		desen
Solicitação de Credenciamento		
Solicitação:		
CNPJ:		
IE:		
Razão Social:		
CEP:		
DRT:		
CNAE:		
Data Solicitação Produção:		
Situação Ambiente Produção:	Reprovada - "Motivo da Reprovação" <u>Ciente</u>	
Ambiente Homologação:	Ladastrada	
Software emissor de Nr-e a ser utilizado:Altera	Proprio	
O controlume estat(a) bongato a emini rar-e, nos termos do artigo 7º da Portaria CAT 162/08 e seus anexos, a partir de qual data? Caso esteja enquadrado em mais de um item, assinalar a PRIMEIRA DATA em que o contribuinte estiver obrigado. <u>Altera</u>		
Contato:Altera	E-mail para receber avisos sobre o credenciamento:	

Este resultado será encaminhada para o e-mail que o(a) senhor(a) informou neste sistema para receber informações sobre o credenciamento, e também poderá ser consultado nesta página de credenciamento.

Previsão de credenciamento na Portaria CAT 162/08:

Artigo 2°- Para a emissão da NF-e, o contribuinte deverá estar previamente credenciado pela Secretaria da Fazenda.

(...)

§ 2° - O estabelecimento do contribuinte será consi derado credenciado a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e a partir da primeira das seguintes datas:

1 - data de produção de efeitos do ato de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de São Paulo;

2 - data da habilitação do estabelecimento no ambiente de produção da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria da Fazenda;

3 - data da concessão de Autorização de Uso da NF-e pela Secretaria da Fazenda. (...)

Artigo 3°- Na hipótese de credenciamento voluntário, o contribuinte deverá:

I - para ter acesso ao ambiente de testes da NF-e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo:

a) acessar o sistema de credenciamento disponível na Internet, no endereço eletrônico <u>www.fazenda.sp.gov.br/nfe</u> - opção "Credenciamento";

 b) preencher, para cada estabelecimento, os dados solicitados no formulário eletrônico, indicando endereço de correio eletrônico para receber mensagens sobre sua solicitação de credenciamento;

II - para solicitar o credenciamento como emissor de NF-e:

a) ter completado as etapas descritas no inciso I;

b) acessar o sistema de credenciamento disponível na Internet, no endereço eletrônico <u>www.fazenda.sp.gov.br/nfe</u> - opção "Credenciamento", e acionar a funcionalidade "Credenciamento para emitir NF-e em produção".

§ 1° - O contribuinte credenciado nos termos deste artigo poderá, a qualquer tempo, solicitar o credenciamento de outros estabelecimentos de sua titularidade, localizados em território paulista, mediante o procedimento previsto nos incisos I e II do "caput".

§ 2º - O contribuinte, em relação ao estabelecimento credenciado a emitir NF-e, deverá emitir a NF-e em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A em todas situações, observadas as exceções previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 7º, ficando vedada a emissão da Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A a partir da ocorrência da primeira das seguintes datas: (Redação dada ao parágrafo pela Portaria CAT-208/09, de 13-10-2009; DOE 14-10-2009) 1 - 1º (primeiro) dia do 3º (terceiro) mês subsequente ao mês de seu credenciamento;

2 - início da obrigatoriedade de emissão de NF-e, nos termos do artigo 7º.

§ 3º - Revogado pela Portaria CAT-34/10, de 15-03-2010 (DOE 16-03-2010).

6) Divulgação do credenciamento no site da NF-e

Periodicamente a SEFAZ/SP atualizará o site da NF-e com a relação de contribuintes credenciados à emissão de NF-e. A consulta poderá ser feita no site <u>www.fazenda.sp.gov.br/nfe</u> - opção "Empresas Credenciadas" – "Consulta".

							100 C
Governo do Estado do Secretaria o	a Fazenda		í				
Home Institucional Pro	odutos e Serviços	Legislação	Prestando Conta	as Municípios e Parcerias	Noticias	Download	Fale Conosco
Home - NF-e					Voltar 🛱	Página Inici	al 🗎 Imprimir
Consulta a NF-e	Produtos e Servi	i ços > Nota Fis	ical Eletrônica				
Credenciamento/Descredenc AAFS-DA	Nota Fisc	cal Eletr	ônica				
URL Webservices							
Empresas Credenciada	Consulta		umática atual de em	iesão de onte fiecal em nanel l	Indelo 1 ou 1	A nor note fe	ecal eletrônica
Emissor de NF-e	Atos de Credenci	amento	os os ins.	and on tota incurrent papers		A, por note in	Jean cicci chica
Downloads	Atos de Descrede	enciamento					
Legislação	+	-					
Dúvidas Freqüentes		ATENÇÃO	OBRIGATORIEDADE	E DE EMISSÃO DE NF-e A PAR	TIR DE ABRI	L DE 2010	
Informações Gerais	Os contribu	inter que esti	iverem enquadrado	em algum des códiges CNAS	listados no	anexo II da P	ortaria CAT
Objetivos	162/08 com ini	cio de obrigat	toriedade em 1º de a	abril de 2010 estarão, a partir	dessa data, o	redenciados	no sistema da
Historico	⇒ SEFAZ/SP par.	a emissão de	Nota Fiscal Eletrón	ica – NF-e, modelo 65, em sub	stituição à N	ota Fiscal mo	delo 1 ou 1-A.
Modelo Operacional	Conforme item	1 do 63º do A	rtino 7º da Portaria	CAT 162/08, caso algum estat	elecimento d	la empresa e	steia obrigado
Contingencia	à emissão da	NF-e pela sua	a CNAE em 1º de ab	ril, todos os seus demais esta	belecimento	s também o e	starão, ainda
Premiações	que se enqu	adrem em CN	AE com data de obr	igatoriedade posterior ou que Portaria CAT 162/08.	não esteja re	elacionada no	Anexo II da
Palestras Efetuadas							
Fale Conosco NF-e	Caso, eventu	almente, o co	ntribuinte obrigado	à emissão de NF-e para 1º de	abril observa	ar que há esta	belecimento
Links		ieu nao crede	nciado nessa data,	devera providenciar o respec	avo credenc	lamento aqui.	
Portal do Governo Cidad Governo do Estado d Secretaria	ão.SP Investimentos le São Paulo da Fazenda	. SP Destaq	lues				GOVERNO D SÃO PAULO
Portal do Governo Cidad Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pr	ão.SP Investimentos le São Paulo da Fazenda rodutos e Serviços	.sp Destaq	p Prestando Cor	Tas Municipios e Parcer	ias Noticia	IS Downloa	GOVERNO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo Cidad Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pr me - NF-e	ão SP Investimentos le São Paulo da Fazenda rodutos e Serviços	B.SP Destaq	vies Prestando Cor	Tas Municipios e Parcer	ias Noticia	is Downlos	GOVERNO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo Cidad Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pr mé - NF-e nsulta à NF-e \Rightarrow	ão.SP Investimentos Isão Paulo da Fazenda rodutos e Serviços	SP Destaq a Legislação	p Prestando Cor	atas Municipios e Parcer	ias Noticia	is Downloa itar 🏚 Págin	GOVERNO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo do Estado d Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pr me - NF-e nsulta à NF-e	ão SP Investmentos le São Paulo da Fazenda odutos e Serviços Produtos e Serviço	SP Destaq	ues Prestando Cor al Eletrônica	T Municipios e Parcer	ias Noticia	is Downloa	GOVERNO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo Cidad Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pi ne - NF-e sulta à NF-e	ão SP Investimentos le São Paulo da Fazenda odutos e Serviços Produtos e Serviço Nota Fisca	a SP Destac	a Prestando Cor al Eletónica DDICA	Tas Municípios e Parcer	ias Noticia	is Downloa Itar 🏝 Págir	GOVERNO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo Ciciad Governo do Estado d Secretaria d Home Institucional Pr ne - NF-e nsulta à NF-e \Rightarrow dencimento/Descredenc. <i>FS</i> -DA . Vébasryices	ão SP Investimentos le São Paulo da Fazenda rodutos e Serviços Produtos e Serviço Nota Fisca	a SP Destaq a Legislação as > Nota Fisca al Eletr Õ	Prestando Cor al Elettônica onica	Tas Municípios e Parcer	ias Noticia	as Downloa Itar 🖈 Págin	Governo D SÃO PAULO And Fale Conos
Portal do Geverno Cidad Governo do Estado di Secretaria Home Institucional Pr me - NF-e taulta à NF-e	ão SP Investimentos le São Paulo da Fazenda odutos e Serviços Nota Fisca	a Legislação s > Nota Fisca al Eletrô	p Prestando Cor al Eletrônica DNICA	Tas Municípios e Parcer	ias Noticia	is Downlos itar 🏝 Págin	GOVERNO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo Cidad Governo do Estado di Secretaria Home Institucional Pr ne - NF-e sulta à NF-e ⇒ denciamento/Descredenc. FS-DA Webservices presas Credenciadas ⇒ seor de NF-e	ao.SP Investmentos ao.SP Investmentos ao.SP Investmentos aoutos e Serviços Produtos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI	a Legislação s > Note Fisco al Eletrô EDENCIADA:	y Prestando Cor al Elettónica onica S NO AMBIENTE D	Tas Municipios e Parcer De PRODUÇÃO DA SEFAZ/	ias Noticia Vo	is Downlos	GOVERNO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo do Estado d Governo do Estado d Secretaria Horne Institucional Pri ne - NF-e sulta à NF-e → denciamento/Descredenc. FS-DA Webservices presas Credenciadas → seor de NF-e winada	80.5P Investmentos Invest Inve	a SP Destaq a Legistação as > Nota Fisca al Eletro EDENCIADA:	Prestando Con Prestando Con Elestônica S NO AMBIENTE (Thas Municipios e Parcer	ias Noticia vo	itar 🏝 Págin	GOVERNO D SÃO PAULO nd Fale Conos
Portal do Governo do Estado d Secretaria d Mome Institucional Pr ne - NF-e sulta à NF-e sulta à NF-e sulta à NF-e sulta à NF-e sulta à NF-e sulta à NF-e solta	ão SP Investimentos le São Paulo da Fazenda odutos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre	a Legislação as > Nota Fisco al Eletro EDENCIADA: esas em Pro-	o Prestando Cor al Elevênica nica S NO AMBIENTE (Tas Municipios e Parcer DE PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas	sas Noticia Vo	is Downloa	GOVERINO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pri ne - NF-e sulta à NF-e denciamento/Descrédenci- FS-DA Webservices presas Credenciadas saor de NF-e winadas jstação jstação Secretaria	ao. SP Investimentos le São Paulo da Fazenda rodutos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre Total de Estab	a Legislação ss > Nota Flaca al Eletrô eDENCIADA: esas em Pro- elecimentos	ues Prestando Cor vi Eletônica vinica S NO AMBIENTE (s NO AMBIENTE (em Produção: em Produção:	Thas Municipios e Parcer Municipios e Parcer PE PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos	sas Noticia vo	is Downlow	soverno D SAO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo do Estado d Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pri me - NF-e sulta à NF-e	80.SP Investmentos Invest In	a SP Destac Legislação s> Nota Fisca al Eletrô EDENCIADA: esas em Pro elecimentos	ues Prestando Cor Vi Eletrônica S NO AMBIENTE (sem Produção:	Tas Municípios e Parcer has Municípios e Parcer 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos	ias Noticia vo	is Downloa Itar 🏝 Págia	GOVERNO D SAO PAULO Materia de Conos na Inicial de Imp
Portal do Governo do Estado d Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pri ne - NF-e sulta à NF-e denciamento/Descredence. FS-DA L Webservices Presas Credenciadas seor de NF-e wnibads Pri vidas Frequentes Tormspöces Gerals eternes	ão SP Investimentos le São Paulo da Fazendia odutos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre Total de Estabu	a Legislação os > Nota Fisca EDENCIADA: esas em Pro-	o Prestando Cor al Elebôcios S NO AMBIENTE (alem Produção: e em Produção:	Tas Municipios e Parcer PE PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos	ias Noticia © vo	is Downloa itar 🏝 Fágin	soverno D SAO PAUL ad Fale Conos
Portal do Geverno Cidad Governo do Estado di Secretaria Home Institucional Pri ne - NF-e nsulta à NF-e → denciamento/Descredenc. FS-DA L'Webservices presas Credenciadas → sisor de NF-e winicads → vidas Freqüentes ormangões Gerais	ao SP Investmentos So Paulo da Fazenda rodutos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empor Total de Estabol Busca por CNP);	I SP Destad	I Eleténica I Eleténica I Eleténica I Eleténica I Construction I Constructio I Construction I C	Itas Municipios e Parcer Municipios e Parcer 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos	sp	is Downlos	GOVERNO D SÃO PAULO ad Fale Conos
Portal do Governo Cidad Governo do Estado di Secretaria di Nome Institucional Pr insuita à NF-e « solta à NF-e « denciamento/Descredenc. FS-DA L'Webservices presas Credenciadas « pistação « pistação « coma poloções Gerais etivos tórico « do Governiento!	ão SP Investimentos le São Paulo da Fazenda odutos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre Total de Empre Total de Estabu	a Legislação as > Nota Fisca al Eletrô EDENCIADA: esas em Pro-	al Electora al Electora nica S NO AMBIENTE (rem Produção:	Tas Municipios e Parcer Municipios e Parcer PE PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos Enviar	ias Noticia vo	is Downloi Itar 🏝 Págli	soverno D SAO PAUL ad Fale Conos
Portal do Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pri ne - NF-e sulta à NF-e ⇒ idenciamento/Descredenc. FS-DA Webservices presas Credenciadas ⇒ sasor de NF-e winlands ⇒ jasação ⇒ idas Freqüentes commações Gerais tetivos	ao. SP Investimentos ao. SP Investimentos da Fazenda ordutos e Serviços Produtos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre Total de Empre Total de Establ Busca por CNP; Obs.: Digitar sem	a C Legislação S > Nota Fisco S > Nota Fisco EDENCIADA EDENCIADA Sasa em Pro- elecimentos	a Prestando Con al Eleteónica al Eleteónica S NO AMBIENTE El adução: em Produção:	Itas Municipios e Parcer Municipios e Parcer 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos	ias Noticia vo	is Downlow	SOVERNO D SÃO PAULE ad Fale Conos
Portal do Governo do Estado d Securetación do Estado d Securetación do Estado d Securetación do Estado d Institucional Pri me - NF-e nsulta à NF-e	Bo SP Investmentos So Paulo Caracteria Serviços Produtos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre Total de Empre Total de Estab- Busca por CNPJ: Obs: Digitar sem	a C Legistação S > Note Flico EDENCIADA: esas em Pro- elecimentos	ues Prestando Cor nica S NO AMBIENTE (dução: em Produção:	Tas Municípios e Parcer DE PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos Enviar	ias Noticia vo	itar 🏝 Págin	GOVERNO D SAO PAUL ad Fale Conos
Portal do Governo do Estado e Secretaria Home Institucional Pr me - NF-e nsulta à NF-e sulta à	Bo. SP Investmentoe Soo Paulo da Fazenda rodutos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre Total de Establ Busca por CNPJ: Obs:: Digitar sem Importante	a sp Destação Legislação s > Nota Flaca al Eletro EDENCIADA: esas em Pro- elecimentos	a Elebôrica I Elebôrica I Elebôrica S NO AMBIENTE [ridução: em Produção: - - - - - - - - - - - - -	Tas Municípios e Parcer De PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos Envier	as Noficial vo	is Downlos	SOVERNO D SÃO PAULE
Portal do Governo do Estado d Secretaria do Secretaria do Nome Institucional Pri me - NF-e nsulta à NF-e	80.SP Investmentos Investment	SP Destac Legislação al Eletrô EDENCIADA esas em Pro- elecimentos	ues Prestando Cor u Eleteônica S NO AMBIENTE (dução: em Produção: i ou barras.	Tas Municípios e Parcer DE PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos Envier	as Noticla	is Downloa itar 🏚 Págii	GOVERNO D SAO PAUL Na Fale Conos
Portal do Governo do Estado d Governo do Estado d Secretaria Inome Institucional Pri me - NF-e nsulta à NF-e denciamento/Descredenc. Issorde NF-e witas Freqüentes ormapões Geralis privos presas Credenciadas -> yidas Freqüentes ormapões Geralis petros téricio -> téricio -> delo Qoracional mitações lestras Efetuadase	Bo. SP Investmentos São Paulo da Fazenda ordutos e Serviços Produtos e Serviço Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre Total de Empre Total de Empre Dota: Digitar sem Importante 1) Todo contribuit	a SP Destac a Legislação s> Nota Floca al Eletrô esas em Pro- elecimentos pontos, hifen te orredenciales	Prestando Cor Inica S NO AMBIENTE [dução: em Produção: outaras.	The PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos Envier Envier	as Noticia vo	s Downion	Soverno D Soo Paula d Fale Conos na Inicial @ Imp
Portal do Governo do Estado d Secretaria do Secretaria do Home Institucional Pri me - NF-e nsuita à NF-e ⇒ denciamentoDescredence. U Vesas Credenciadas ⇒ visas or de NF-e writeada ⇒ visas frequentes ormapões Geraia jetivos tórico ⇒ delo Operacional ntingânções sestras Erfutuadas le Conosco NF-e isa	ao. SP Investmentos Sos Paulo da Fazenda odutos e Serviços Produtos e Serviço Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empor Total de Empor Total de Estabo Busca por CNP3; Obs.: Digitar sem Incontante 1) Todo contribuir 1-A, observadas seguintee datas:	SP Destactions of the second s	I Eletrônica I Eletrônica I Eletrônica I Control de la co	The PRODUÇÃO DA SEFAZI 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos 116.408 Estabelecimentos 116.408 Estabelecimentos 116.408 Estabelecimentos 116.408 Estabelecimentos	as Noticia vo vo SP	Itar & Págia	Soverno D Soverno D Soverno D Fale Conos na Inicial @ Imp the Face Impdeto is primeira das
Portal do Governo O Cidad Governo do Estado d Secretaria Home Institucional Pri me - NF-e souta à NF-e → monada NF-e SE-DA L Webservices Pri Vebservices privos jetivos jetivos delo Operacional mapões estras Efetuadas e Conosco NF-e Is	Bo SP Investmentos So Paulo da Fazenda odutos e Serviços Produtos e Serviços Produtos e Serviço Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empor Total de Estab- Dos.: Digitar sem Inzodo contribuir 1, Todo contribuir 1, coservatas seguintes datas * inicio da obrgat 16208;	Legislação os Mola Filodo EDENCIADA pontos, hifen te credenciado de se	ues Prestando Cor II Eletrônica S NO AMBIENTE I Jourgão: e em Produção: Lou barras. 50 para emit NIF-e, a qui	Tas Municípios e Parcer De PRODUÇÃO DA SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos Envier deverá obrigatoriamente embr ritgo 7º da Portaria CAT 16200 de o e atabelecimento esteja au	I ve Ve SP	Itar © Prági	SCAP PAUL SCAP PAUL Pale Conos na Inicial @ Imp na Inicial @ Imp in Flacel modelo is prime'ra das
Portal do Governo do Estado d Governo do Estado d Secretaria Inome Institucional Pr me - NF-e nsulta à NF-e sanda AF-e sanda AF-e	ao SP Investmentos e Sao Paulo da Fazenda odutos e Serviços Nota Fisca EMPRESAS CRI Total de Empre Total de Empre Total de Empre Total de Empre Total de Empre Total de Angel Busca por CNPJ; Obs.: Digitar sem Importante 1) Todo contribuir 1, a observadas seguintes datas seguintes datas seguintes datas	Legisleção S > Hes Floa S >	I Electricia I El	The produção da SEFAZ/ 96.428 Empresas 116.408 Estabelecimentos Enviar Deverá obrigatoriamente emitir rigo 77 da Portara CAT 162/C ae o estabelecimento esteja si e ao seu credenciamento.	as Noticiela Vo SP NF-e em sub	s Download trar @ Págia statuição a N M o corrência do artigo	de Fiscal modelo ta Fiscal modelo a primeira das 7 da Portaria CA

Basta inserir o CNPJ completo no campo "Busca por CNPJ" e clicar em "Enviar".

O sistema mostrará as informações da situação de credenciamento conforme tela abaixo.

Credenciamento/Descrede	nc.			
AAFS-DA		Nota Fiscal Eletrônica		
URL Webservices				
Empresas Credenciadas	\rightarrow	EMORESAS CREDENCIADAS NO AMRIENTE DE DRODUC		
Emissor de NF-e		EMPRESAS CREDENCIADAS NO AMDIENTE DE PRODOÇ.	AU DA GLI AZI SP	
Downloads	\rightarrow	Total de Empresas em Dredueãou 06.439 Emp	500.00	
Legislação	\rightarrow	Total de Empresas em Produção: 96.426 Empresas		
Dúvidas Freqüentes		Total de Colabolocimentos em Frontigues - Frontos Cola	boolinginge	
Informações Gerais				
Objetivos		Busca por CNPI:	Enviar	
Histórico	\rightarrow	busca por cirra. J		
Modelo Operacional		Obs.: Digitar sem pontos, hifen ou barras.		
Contingência		-		
Premiações		CND I.	00000000000	
Palestras Efetuadas		CNPJ:	00000000000	
Fale Conosco NF-e		IE:	0000000000000	
Links				
		RAZÃO SOCIAL:		
		Data de Entrada no Ambiente de Homologação:	03/07/2009	
		HISTÓRICO - AMBIE		
		Data	Situacao	
		25/08/2009	Credenciamento	
		2008/2003	Gredendamento	
		Importante		
	1) Todo contribuinte credenciado para emtir NF-e deverá obrigatoriamente emtir NF-e em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, observadas as exceções dos §§ 3º e 4º do artigo 7º da Portaria CAT 162/08, a partir da ocorrência da primeira das seguintes datas: * inicio da obrigatoriedade de emissão de NF-e a que o estabelecimento esteja sujeito, nos termos do artigo 7 da Portaria CAT 162/08; * 1º (primeiro) dia do 3º (terceiro) mês subseqüente ao seu credenciamento.			
		2) Os estabelecimentos que não foram credenciados de emissão de IIF-e deverão providenciar seu credenciame de credenciamento.	oficio pela SEFAZ/SP e que estiverem obrigados à ento junto à SEFAZ/SP. Clique aqui para acessar a página	

•

7) Solicitação de descredenciamento

Todas solicitações de descredenciamento deverão ser feitas pelo sistema, tenha o contribuinte sido credenciado de ofício ou não. Para tanto, basta acessar o sistema conforme as orientações dos itens 7.1 e 7.2 a seguir.

Deverá ser observado o disposto a seguir:

I) Serão aprovadas automaticamente pelo sistema as solicitações de descredenciamento do estabelecimento:

- cuja empresa não possuir nenhum estabelecimento enquadrado em CNAE junto à DECA relacionada no Anexo II da Portaria CAT 162/08 para a qual a data de início de obrigatoriedade já tiver ocorrido e não tenha sido credenciado de ofício conforme Anexo I da Portaria CAT 162/08;

- que não é obrigado à emissão de NF-e, e assim se declarou, ou está obrigado à emissão de NF-e a partir de data futura.

II) Serão recusadas automaticamente pelo sistema as solicitações de descredenciamento do estabelecimento:

a) cuja empresa possuir algum estabelecimento enquadrado em CNAE junto à DECA relacionada no Anexo II da Portaria CAT 162/08 para a qual a data de início de obrigatoriedade já tiver ocorrido;

b) que é obrigado à emissão de NF-e a partir de data já ocorrida e assim se declarou.

III) As solicitações de descredenciamento de estabelecimentos credenciados de ofício para emissão de NF-e em função do Anexo I da Portaria CAT 162/08 serão analisadas pelo Posto Fiscal e aprovadas ou rejeitadas através do sistema.

Importante: Em nenhum caso o pedido de descredenciamento será protocolado junto ao Posto Fiscal.

Nos termos do artigo 5º da Portaria CAT 162/08:

Artigo 5º - O contribuinte poderá solicitar o descredenciamento de seu estabelecimento para emissão de NF-e, desde que o respectivo estabelecimento não esteja sujeito a obrigatoriedade de emissão de NF-e.

§ 1º - O descredenciamento poderá ser solicitado mediante funcionalidade de descredenciamento disponível no sistema da NF-e. (Redação dada ao parágrafo pela Portaria CAT-34/10, de 15-03-2010; DOE 16-03-2010)

§ 2º - A solicitação de descredenciamento será considerada deferida com a exclusão do estabelecimento da lista de estabelecimentos credenciados, a qual pode ser consultada por qualquer interessado nos termos do artigo 6º, sendo o deferimento do pedido de descredenciamento informado ao requerente por meio eletrônico. (Redação dada ao parágrafo pela Portaria CAT-34/10, de 15-03-2010; DOE 16-03-2010)

§ 3º - Fica vedado ao contribuinte solicitar novo credenciamento antes de decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do deferimento do descredenciamento, salvo se estiver sujeito à obrigatoriedade de emissão da NF-e nos

termos do artigo 7º, hipótese em que deverá providenciar o seu credenciamento voluntário se ainda não tiver sido credenciado de ofício.

7.1) Contribuinte não obrigado à emissão de NF-e

O contribuinte que <u>aderiu ao projeto voluntariamente</u> <u>e não está obrigado à</u> <u>emissão de NF-e</u>, poderá solicitar se descredenciamento pelo próprio sistema, conforme tela abaixo.



Leia atentamente a Portaria CAT 162/08, em especial o disposto no §4º do artigo 2º e no §2º do artigo 3º.



Ao clicar no botão de descredenciamento, aparecerá a seguinte janela de confirmação:



Note que fica vedado ao contribuinte solicitar novo credenciamento antes de decorrido o prazo de **180 dias**, contado a partir do deferimento do descredenciamento, salvo se o contribuinte estiver sujeito à obrigatoriedade de emissão da NF-e nos termos do artigo 7º da Portaria CAT 162/08.

Ao confirmar o pedido, o contribuinte apenas ficará cadastrado no ambiente de homologação para testes.

Credenciamento para emitir NF-e em produção

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	
Credenciamento Encertar	deserr
Solicitação de Credenciamento	
Solicitação:	13888
CNPJ:	
IE:	
Razão Social:	
CEP:	
DRT:	
CNAE:	
Sata Solicitação Produção:	
Situação Ambiente Produção:	
Ambiente Homologação:	Gadasi dala
Solominated being a set oursed and a set oursed and a set of the s	
Contato: Altera	E-mail para receber avisos sobre o credenciamento: DDD: Telefone:
Este estabelecimento está autorizado a testar a emissão de Os documentos eletrônicos enviados para o ambiente de ter de entrada em produção para evitar problemas com a emiss Para entrada em produção (emissão de NF-e com validade) ATEIÇÃO: O DANEF deve obecerar ao model disposto no M COTEPE 49/2009, disponíveis no site www.fazenda.sp.gov.br/	MF-e no ambiente de testes (homologação) da SEFAZ/SP - vide os endereços no site da NF-e, opção 'URL WebServices'. tes não têm validade juridica junto à SEFAZ/SP e não substituem a Nota Fiscal em papel modelos 1 ou 1A. Recomendamos que o estabelecimento realize testes neste ambiente antes ão de NF-e. uridica), dique no botão 'Credenciamento para emitir NF-e em produção'. Os estabelecimentos obrigados à emissão de NF-e poderão antecipar sua entrada em produção. anual de Integração do Contribuinte, Versão 3.0, aprovado pelo ATO COTEPE 03/09, ou no Manual de Integração do Contribuinte Versão 4.0.1- NT2009.006, aprovado pelo ATO nfe.

O contribuinte receberá também no final do dia o seguinte e-mail no endereço cadastrado (a mensagem poderá ser alterada conforme a necessidade da Secretaria):

Mensagem: "Prezado(a) Senhor(a) Seu pedido de descredenciamento foi aprovado automaticamente pelo sistema. 1) O estabelecimento identificado acima não está mais credenciado a emitir NF-e junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. 2) O contribuinte deverá emitir os Documentos Fiscais conforme o previsto na legislação. 3) Leia com atenção do §3º do artigo 5º da Portaria CAT 162/08. Importante: o descredenciamento NÃO IMPLICA no reconhecimento da SEFAZ/SP de que este estabelecimento não está obrigado à emissão de NF-e. Caso este estabelecimento esteja obrigado à emissão de NF-e, fica vedado da emissão de NF em papel e deverá providenciar novamente o seu credenciamento."

7.2) Contribuinte obrigado à emissão de NF-e

Nesta hipótese, apenas para os estabelecimentos credenciados de ofício para emissão de NF-e em função do Anexo I da Portaria CAT 162/08 existe a possibilidade de descredenciamento. O pedido deve ser feito conforme mostrado nas telas a seguir:

 Para habilitar a opção de descredenciamento clicar em "Alterar", selecionar a opção de enquadramento "Não abrangido por nenhuma obrigatoriedade" e clicar "Processar".

Importante: O contribuinte, ao selecionar esta opção, deve se certificar da ausência de obrigatoriedade. A veracidade da informação registrada neste campo é de sua inteira responsabilidade.

Credenciamento:	
CNP1:	
IF:	
Razão Social:	
CEP.	
PT-	
NAF-	
Software emissor de NE-e a ser utilizado:Altera	
D contribuinte esta(rá) obrigado a emitir NF-e, nos ermos do artigo 7º da Portaria CAT 162/08 e seus anexos, a partir de qual data? Caso esteja enquadrado	D1/04/2009 XV - Importadores de automóveis, camionétes, utilitários, caminhões, ônibus e motocidetas; XVI - fabricantes e importadores de baterias e acumuladores para veiculos automotores; XVII - fabricantes de preumáticos e de câmares-de-er; XVIII - fabricantes e importadores de autopecas; XX - produtores, formuladores, importadores de distribuidores de solveites de ervados de perfeitos, asim definidos e autorizados por roigos federal competente; XX - comercianes atracatas as granel de solveites de ervados de perfeitos e autorizados por roigos federal competente; XX - comercianes atracatas as granel de solveites de ervados de perfeitos e autorizados por tenjos federal competente; XX - comercianes atracastas as granel de solveitos de ervados de perfeitos e autorizados por tenjos federal competente; XX - comercianes atracastas as granel de solveitos de ervados de perfeitos e autorizados por tenjos federal competente; XX - comercianes atracastas as granel de solveitos de ervados de perfeitos e entres de revad
que o contribuinte estiver obrigado <u>Altera</u>	conscious, esteadatas de lubrificantes e graxas derivedos ou não de petróleo; XXIII - produtores, importadores de prevales daranda angarafadores e revendedores atacadatas pranel de sicious pare outros fins; XXIV - produtores, importadores e distribuidores de QIP - gás iguefetio de petróleo ou de GLSD - gás iguefetio de petróleo
Data Credenciamento:	12/05/2010
Contato:Altera	E-mail para receber avisos sobre o credenciamento: DDD: Telefone:
Indicador Obrigatoriedade (Atualizado no final do dia):	Obrigatoriedade Total - Obrigatoriedade a partir de: 01/04/2009
ite estabelecimento está autorizado a enviar NF-e em amb ara o credenciamento de emissão de NF-e em produção de IPORTANTE: , o DANFE deve obedecer ao modelo disposto no Manual d	piente de Produção (neste ambiente, as NF-e possuem validade juridica junto à SEFAZ/SP e subatituem as Notas Fiscais modelo 1 ou 1A). e outros estabelecimentos, o usuário deverá comandar pelo sistema de credenciamento - www.fazenda.asp.gov.br/nfe - opção credenciamento. la Integração do Contribuinte, Versão 3.0, aprovado pelo ATO COTEPE ICMS 03/2009, ou no Manual de Integração do Contribuinte Versão 4.0.1- NT2009.006, disponíveis n
Leia atentamente a Portaria CAT 162/08, em especial o o pção de descredenciamento não habilitada - Contribuinte	disposto no 54º do artigo 2º e no 52º do artigo 3º. declarou-se obrigado a emissão de INFE
	4649405, 4649406, 4649409, 4649410, 4665600, 4669901, 4671100, 4679602, 4679504, 4651803, 4653400, 4654201, 4656502, 4657701, 4657702, 4659301,
<	Contribuinte não abrangido Der NENHUMA obrigatoriedade de emissão de NF-e em data anterior à atual, conferme definido no artigo 7º e anexos da Portaria CAT 10/29 de une definid POULTRATIMENTE emitro NF-e.
	Atenção: nos termos do §2º do artigo 3º da Portaria CAT 162/08, o contribuinte deverá obrigatoriamente emitr NF-e em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-

* 1º (primeiro) dia do 3º (terceiro) mês subseqüente ao seu credenciamento (ambiente de produção); * início da obrigatoriedade de emissão de NF-e a que o estabelecimento esteja sujeito, nos termos do artigo 7º da Portaria CAT 162/08.

Processar

desenv

 O sistema irá solicitar que o contato seja preenchido, caso ainda não o tenha sido. É necessário clicar em alterar e preencher os dados de e-mail e telefone.

O contribuinte esta(rá) obrigado a emitir NF-e, nos termos do artigo 7º da Portaria CAT 162/08 e seus anexos, a partir de qual data? Caso esteja enquadrado em mais de um item, assinalar a PRIMEIRA DATA em que o contribuinte estiver obrigado <u>Altera</u>	Contribuinte não abrangido por NENHUMA obrigatoriedade de emissão de NF-e em data anterior à atual, conforme definido no artigo 7º e anexos da Portaria CAT 162/08, que queira VOLUNTARIAMENTE emitri NF-e. Atenção: nos termos do 52º do artigo 3º da Portaria CAT 162/08, o contribuinte deverá obrigatoriamente emitri NF-e em substituição a Nota Fiscal model 1o u 1: A, doenradas as exceções dos 53 º de 4º do artigo 7º, a partir da acordinationa da primeira das seguintes datas: "el formiero) da da 30º (tercairo) Nota Fiscal model 1o u 1: A, doenradas as exceções dos 53 º de 4º do artigo 7º, a partir da acordinatio da primeira das seguines datas: "el formiero) da da 30º (tercairo) 7º da Portaria CAT 162/08. Não	
Data Credenciamenta:	12/02/02/02	
Contato: <u>Altera</u>	E-mail para receber avisos sobre o credenciamento: DDD: Telefone:	
Indicadas Obrigatoriedade (Atualizado no final do dia):	Obrigation in the Tetral - Obrigatoriada da - partir de: 01/04/2009	
Este estabelecimento está autorizado a enviar NF-e em ambiente de Produção (neste ambiente, as NF-e possuem validade jurídica junto à SEFAZ/SP e substituem as Notas Fiscais modelo 1 ou 1A). Para o credenciamento de emissão de NF-e em produção de outros estabelecimentos, o usuário deverá comandar pelo sistema de credenciamento - www.fazenda.sp.gov.br/nf - opção credenciamento.		
IMPORTAINTE: 1. O DANEE deve obedecer ao modelo disposto no Manual de Integração do Contribuinte, Versão 3.0, aprovado pelo ATO COTEPE IGMS 03/2009, ou no Manual de Integração do Contribuinte Versão Versão 4.0.1- INT2009.006, aprovado pelo ATO COTEPE 49/209, disponíveis na página www.fazenda.ap.gov.b//nte, disponíveis na página da MP= da SEFAZ/SP.		
2. Leia atentamente a Portaria CAT 162/08, em especial o disposto no 54º do artigo 2º e no 52º do artigo 3º.		
Para solicitar descredenciamento é necessário alterar os dad	as do contato	

3) Após preenchido o contato, deve-se clicar no botão "Processar".

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	

Credenciamento

Alteração Contato

Cnpj:	
Razão Social:	
E-mail para receber avisos sobre o credenciamento:	
Telefone:	DDD: Telefone:
Processar	

4) A seguinte tela será mostrada, habilitando a opção de descredenciamento.



Para o credenciamento de emissão de NF-e em produção de outros estabelecimentos, o usuário deverá comandar pelo sistema de credenciamento - www.fazenda.sp.gov.br/nfe - opção credenciamen

IMBORTANTE: IMBORTANTE: CITEDE 44/2009, disponivais ao modulo disposito no Manual de Integração do Contribuinte Versão Versão 4.0.1- NT2009.006, aprovado pelo ATO COTEDE 44/2009, disponivais na página da ME- da SEFAZ/99. 2. Lais atentamente a Portaria CAT 162/08, em especial o disposito no 644 do artigo 24 e no 524 do artigo 39.



5) Após clicar no botão "Solicita descredenciamento", o sistema irá pedir que o motivo da solicitação de descredenciamento seja preenchida. Após preencher o motivo, é necessário clicar novamente em "Solicita descredenciamento" e OK na tela de confirmação mostrada a seguir.

	Este estabelecimento está autorizado a enviar NF-e em ambiente de Produção (neste ambiente, as NF-e possuem validade jurídica junto à SEFAZ/SP e substituem as Notas Fiscais modelo 1 ou 1A).			
Para o credenciamento de emissão de NF-e em produção de outros estabelecimentos, o usuário deverá comandar pelo sistema de credenciamento - www.fazenda.sp.gov.br/nfe - opção credenciamento.				
	IMPORTANTE: 1. O DANE deve obedecer ao modelo disposto no Manual de Integração do Contribuinte, Versão 3.0, aprovado pelo ATO COTEPE ICMS 03/2009, ou no Manual de Integração do Contribuinte Versão Versão 4.0.1- NT2009.006, aprovado COTEPE 49/2009, disponíveis na página www.fazenda.ap.gov.br/nfe, disponíveis na página da NF-e da SEFAJSP. 2. Leia atentamente a Portaria CAT 152/08, em especial o disposto no 54º do atigo 2º e no 52º do atigo 3º.			
notivo solicitação descredenciamento:				
	Solicita descredenciamento			
	Mensagen de sérina da web			
	Prezado(a) Senhor(a), confirma a solicitação de desendenciamento?			
	descredenciamento?			
	Atenção: o descredenciamento NÃO IMPLICA no reconhecimento			
	da SEFAZ/SP de que este estabelecimento não está obrigado à			
	emissão de NF-e. Caso este estabelecimento esteja obrigado à			
	providenciar novamente o seu credenciamento			
	Nos termos do §3º do artigo 5º da Portaria CAT 162/08, fica			
	vedado ao contribuinte solicitar novo credenciamento antes de			
	decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do deferimento do descredenciamento, salvo se estiver sujeito à			
	obrigatoriedade de emissão da NF-e nos termos do artigo 7º,			
	hipótese em que deverá providenciar o seu credenciamento			
	voluntário se ainda não tiver sido credenciado de ofício.			
	OK Cincelar			

6) O sistema irá mostrar que a situação do pedido de descredenciamento está em análise. Caso o pedido tenha sido efetuado equivocadamente, existe a opção de cancelamento da solicitação de descredenciamento.

A resposta da análise poderá ser obtida na mesma página e será também enviada para o endereço de e-mail cadastrado no final do dia.

edenciame	nto	dese
Encerrar		
olicitação de	Descredenciamento	
Solicitação:		
INPJ:		
E:		
tazão Social:		
CEP:		
DRT:		
NAF:		

Os pedidos de descredenciamento neste caso serão analisados pelo Posto Fiscal de vinculação do contribuinte.

Caso o pedido seja deferido, o contribuinte receberá o seguinte e-mail no final do dia:

Mensagem: "Prezado(a) Senhor(a) Seu pedido de descredenciamento foi aprovado. 1) O estabelecimento identificado acima não está mais credenciado a emitir NF-e junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. 2) O contribuinte deverá emitir os Documentos Fiscais conforme o previsto na legislação. Importante: o descredenciamento NÃO IMPLICA no reconhecimento da SEFAZ/SP de que este estabelecimento não está obrigado à emissão de NFe. Caso este estabelecimento esteja obrigado à emissão de NF-e, fica vedado da emissão de NF em papel e deverá providenciar novamente o seu credenciamento."

Caso o pedido seja indeferido, o contribuinte receberá o seguinte e-mail no final do dia:

Mensagem: "Prezado(a) Senhor(a) O pedido de descredenciamento do estabelecimento identificado acima foi indeferido. O motivo do indeferimento está disposto na página do sistema de solicitação de credenciamento. Compareça ao Posto Fiscal de sua jurisdição para maiores esclarecimentos."

E a seguinte tela irá mostrar o motivo do indeferimento:

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda				
Credenciame	nto	desenv		
Solicitação de	Descredenciamento			
Solicitação:				
CNPJ:				
IE:				
Razão Social:				
CEP:				
DRT:				
CNAE:				
Situação:	Reprovado - Motivo da Reprovação			
Prezado(a) Senhor(a) Sua solicitação de descre	denciamenot foi submetida à análise. Quando deferida (ou indeferida),	a resposta poderá ser obtida nesta memsa página, no campo SITUAÇÃO.		
Cancelar solici	lação de descredenciamento			

8) Certificado Digital

O certificado digital utilizado na Nota Fiscal Eletrônica deverá ser adquirido junto à Autoridade Certificadora credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo conter o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte. Para mais informações sobre Autoridades certificadoras, autoridades de registro e prestadores de serviços habilitados na ICP-Brasil, consulte o site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/Estruturalcp.

Não é necessário enviar a Chave Pública do certificado Digital para a <u>SEFAZ/SP</u>. Basta que elas estejam válidas no momento da conexão e verificação da assinatura digital.

Não é necessário um certificado digital distinto para cada estabelecimento da empresa. Nos termos do Artigo 9º, III alínea "b" da Portaria CAT 162/08: a NF-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, conter o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte.